

**LEI MUNICIPAL N° 2178 DE 04/11/93
PROJETO DE LEI N° 2258**

**“ DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE SETOR CONTÁBIL PARA
PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica criado um Setor Contábil na Prefeitura Municipal, para preenchimento de documentos fiscais e contábeis, como Guias de Recolhimento de Impostos, requerimentos e outros documentos, para os pequenos e médios produtores locais.

ARTº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um contador ou transferir Servidor qualificado para ocupar este cargo.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 04 de Novembro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE